

Aproximações do Movimento Indígena e os conflitos socioambientais: processos de resistência e violência a partir do olhar indígena

Aproximaciones del Movimiento Indígena y conflictos ambientales: los procesos de resistencia y de la violencia desde la perspectiva indígena

Approaches of the Indigenous Movement and socio-environmental conflicts: processes of violence and resistance from the indigenous perspective

Maria da Graça Luderitz Hoefel¹

Denise Osório Severo²

Edgar Mércan-Hamann³

Joanice Gonçalves dos Santos⁴

Tanielson Rodrigues da Silva⁵

Giovana Cruz Mandulão⁶

RESUMO

Esta pesquisa documental busca identificar e analisar – a partir do olhar indígena – os processos de resistência, organização do Movimento Indígena e violência no contexto dos

1 Professora do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade de Brasília. Coordenadora do Laboratório de Saúde do Trabalhador; Coordenadora da pesquisa financiada pelo edital PIBIC Ações Afirmativas 2012-2013.

2 Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Pesquisadora do Laboratório de Saúde do Trabalhador – Universidade de Brasília.

3 Professor do Departamento de Saúde Coletiva - Universidade de Brasília.

4 Estudante indígena do curso de Medicina, bolsista PIBIC Ações Afirmativas – Universidade de Brasília.

5 Estudante indígena do curso de Engenharia Florestal, bolsista PIBIC Ações Afirmativas – Universidade de Brasília.

6 Estudante indígena do curso de Nutrição, bolsista PIBIC Ações Afirmativas – Universidade de Brasília.

conflitos socioambientais indígenas, entre 2005 e 2012, vivenciados pelos povos Atikum, Kariri-Xocó, Potiguara, Pataxó Hã-Hã-Hãe e Truká, situados na região Nordeste do Brasil. Foram analisados 90 documentos aos quais aplicou-se a matriz de análise de Hoefel et al. (2011). Nota-se que as cinco etnias enfrentam conflitos socioambientais semelhantes. Os assassinatos, atentados e perseguições às lideranças indígenas representam 43% do total de formas de violência identificadas, seguida pela apropriação de terras indígenas, que alcança 36%. A luta pelo território e a luta contra a violência – especialmente os homicídios e atentados – são as duas principais bandeiras de luta identificadas. Com relação às estratégias, o estudo indica que o acionamento do poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário), as ocupações e denúncias na mídia caracterizam-se como as estratégias centrais adotadas nos processos de luta dos povos indígenas. Observa-se que a maioria dos conflitos são travados entre os povos indígenas e os grandes proprietários de terras, sinalizando,

em verdade, uma disputa entre modelos de desenvolvimento e de sociedades absolutamente distintas. Nesse sentido, ressalta-se que a priorização da produção de *commodities* e de grandes obras de infraestrutura tem conduzido o Brasil a um processo paradoxal que, por um lado, favorece o crescimento do PIB e, por outro, aprofunda os conflitos socioambientais indígenas, acirra a violência e induz à redução de direitos constitucionais historicamente conquistados por estes povos.

Palavras-chave: Movimento Indígena; conflitos socioambientais indígenas; resistência; violência

RESUMEN

Esta investigación busca identificar y analizar - de la cara de indio - los procesos de resistencia, la organización del Movimiento Indígena y la violencia en el contexto de los conflictos ambientales indígenas entre 2005 y 2012, que experimentan las personas Atikum, Kariri-Xocó, Potiguara, Pataxó Hã-Hã-Hãe y Truká, situada en el noreste de Brasil. Se analizaron 90 documentos que se aplican a la matriz de análisis de Hoefel et al. (2011). Tenga en cuenta que los cinco grupos étnicos se enfrentan a conflictos ambientales similares. Los asesinatos, los ataques y la persecución de dirigentes indígenas que representan el 43% de todas las formas de violencia identificadas, seguidos por la apropiación de las tierras indígenas, que llega a 36%. La lucha por el territorio y la lucha contra la violencia - especialmente homicidios y asaltos - son las dos principales demandas políticas identificadas. Con respecto a las estrategias, el estudio indica que la activación del gobierno, las ocupaciones y acusaciones en los medios

de comunicación caracterizan las estrategias centrales adoptadas en el proceso de la lucha de los pueblos indígenas. Se observa que la mayoría de los conflictos se encuentran entre los pueblos indígenas y de los grandes terratenientes, de señalización, de hecho, un conflicto entre los modelos de desarrollo y la sociedad absolutamente distintas. En este sentido, hay que destacar que la priorización de la producción mercantil y la gran infraestructura ha llevado al Brasil a un proceso paradójico que favorece el crecimiento del PIB y, pero profundiza los conflictos sociales y ambientales se intensifica indígenas violencia e induce una reducción de los derechos constitucionales conseguidos históricamente por estas personas.

Palabras clave: Movimento Indígena, conflitos ambientais indígenas, la resistencia, la violencia

ABSTRACT

This is a documentary research that aims to identify and analyze – from the indigenous perspective – the organization, resistance processes and violence related to the Indigenous Movement in the socio-environmental conflicts context, during 2005 to 2012, experienced by Atikum, Kariri-Xocó, Potiguara, Pataxó Hã-Hã-Hãe and Truká people, located in Brazilian Northeast. Ninety (90) documents were analyzed through Hoefel et al (2011) matrix, an independent data analysis tool. It is important to notice that five ethnic groups face similar socio-environmental conflicts. Murders, attacks and persecution suffered by indigenous leaders represent forty-three percent (43%) of all forms of violence identified, followed by the appropriation of indigenous lands, which reaches

thirty-six percent (36%). Struggles for territory and combating violence - especially murders and attacks - are the two main political demands identified. With regard to strategies, the study indicates that actuation of government bodies (executive, legislative and judiciary functions), the occupations and accusations shown by the media are key strategies adopted in the struggle process related to the indigenous people. The analysis shows that most conflicts are caught between indigenous people and the landowners, signaling, in fact, a dispute between development models and distinct societies. In this sense, it is noteworthy that the prioritization of production of commodities and major infrastructure works guide Brazil to a paradoxical process: on the one hand, the prioritization aforementioned favors the growth of Brazilian GDP; on the other hand, it intensifies indigenous socio-environmental conflicts, which include peasants, as well as incites violence and induces the reduction of constitutional rights historically achieved by these people.

Keywords: Indigenous Movement, indigenous socio-environmental conflicts, resistance and violence.

INTRODUÇÃO

Atualmente, em vários países da América Latina, os habitantes ancestrais do território têm sido reconhecidos como cidadãos por suas respectivas Constituições, sendo garantida alguma forma de participação política e de controle social. Nesse sentido, são perceptíveis novos fenômenos de identidade socioétnica e de estratégias de reconhecimento e resistência a partir dessa nova realidade¹⁻³. No Brasil, a situação de tensão interétnica permanece 25 anos

após a promulgação da Constituição Federal. Apesar de o país ter avançado – sobretudo a partir da ascensão de Lula ao poder – com relação à formulação e implementação de “políticas de ações afirmativas” voltadas para a superação de assimetrias históricas na sociedade brasileira, outras políticas simultaneamente adotadas têm impactado a demarcação e a homologação de Territórios Indígenas (TI) e parecem influenciar o aumento da violência contra essa população.

Com efeito, o aumento no número de atentados às lideranças indígenas é um fato destacado por Carvalho⁴, embora ele também reconheça alguns avanços recentes. Além disso, destaca-se que o território é central na vida e na construção da identidade indígena, posto que é pressuposto para o estabelecimento das relações sociais e do próprio modo de “ser” e “estar no mundo” desses povos. Existe uma percepção da integralidade da relação homem-natureza. A terra e o território têm um valor simbólico vinculado à sacralidade e à maternidade. Dito de outro modo, nas palavras proferidas por um estudante indígena da Universidade de Brasília (UnB): *“Para os povos indígenas, não se pode separar o índio da terra. Seria como separar a mãe de um filho ou vice-versa.”* Nota-se a existência de um sentimento de pertença à terra que é intrínseco ao “ser indígena”, eles se reconhecem como parte integrante dela; e, como tal, tudo que nela existe deve ser respeitado e preservado. É com base nesse pressuposto que as políticas sociais (sobretudo as de saúde), voltadas para os povos indígenas, precisam ser pensadas e delineadas, pois as TIs são, em verdade, espaços de produção e reprodução da vida e, portanto, da saúde.

Historicamente, as TIs são consideradas espaços produtivos, ideais para plantio e de

uma enorme riqueza natural, abarcando rios e matas que concentram uma grande diversidade biológica. Há mais de 500 anos, as TIs garantem a (sobre)vivência e permanência histórica e cultural desses povos. No entanto, essa “garantia” jamais prescindiu de um processo de resistência indígena. De fato, a terra sempre foi motivo principal de lutas dos povos indígenas brasileiros. Eles carregam em sua bagagem um forte histórico de lutas sangrentas, de extermínio de alguns povos e de etnocídio de muitas culturas, como consequência de disputas territoriais avassaladoras. Não obstante os séculos transcorridos, a realidade atual continua sinalizando a reprodução dessas situações.

Modificaram-se os cenários políticos, emergiram outros atores, ascenderam novos conflitos – agora renomeados como “socioambientais” – mas a questão de fundo parece não ter se alterado. Ao contrário, o estágio atual do capitalismo tem acirrado os conflitos socioambientais, haja vista que a reprodução do capital exige cada vez mais a exploração exaustiva de recursos naturais e implica crescentemente em impactos que ocasionam rupturas nos distintos modos de vida de inúmeros povos, principalmente das populações tradicionais. O cenário é grave e necessita-se de uma construção de estratégias capazes de favorecer a diminuição do quadro de violência, o fortalecimento dos movimentos sociais e a sua participação na construção de políticas públicas adequadas às reais demandas. Assim, torna-se fundamental identificar e analisar os processos de resistência e violência no contexto dos conflitos socioambientais indígenas no Brasil a fim de subsidiar a elaboração de tais políticas e garantir os direitos dos povos indígenas inscritos na Constituição.

Nesse sentido, esta pesquisa traz à luz o olhar indígena por meio da priorização de fontes de dados de movimentos sociais indígenas e da participação de universitários indígenas em seu processo, selecionados no edital PIBIC Ações Afirmativas 2012-2013 da UnB.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Atualmente, no Brasil, a população indígena é de aproximadamente 896,9 mil pessoas, sendo 305 etnias e 274 línguas indígenas. Grande parte vive em 505 TIs reconhecidas pelo governo brasileiro, conforme Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010⁵. A distribuição étnica desses povos varia de acordo com a região de origem. No entanto, muitas etnias – devido a conflitos territoriais – se deslocaram para outras regiões e TIs, como forma de garantir a sobrevivência dos povos e a continuidade da linhagem dessas culturas. Em outros casos, comunidades inteiras foram transferidas de local contra sua vontade. Esses fatos conduziram ao entrelaçamento dos povos e à modificação do quadro de distribuição da população indígena nas regiões brasileiras. As comunidades indígenas estão localizadas, predominantemente, na região Norte do país⁵.

Ainda que historicamente constituam parte da população brasileira, desde a colonização os povos indígenas precisaram lutar para ter a posse de seus territórios. Para o índio, causa estranheza o fato de ter que solicitar permissão para o reconhecimento de uma terra que sempre foi considerada sua. Para constituir uma “autêntica TI”, é necessário passar por um longo processo para obtenção de um resultado efetivo de demarcação de território. Durante esse período, intimidação e assassinatos de lideranças

indígenas podem acontecer – resultando em um dos principais desfechos dos conflitos em áreas disputadas – sendo realizados com a finalidade de enfraquecer qualquer movimento autônomo de determinado povo. Sabe-se também que as áreas urbanas estão se aproximando das TIs. Nesse sentido, ainda inexistente uma preparação para os choques culturais decorrentes desse encontro. Junto com as cidades e o modelo de desenvolvimento hegemônico, chegam também aos territórios indígenas ou às suas fronteiras o agronegócio e os efeitos da grande produção de monoculturas, a extração mineral e outros produtos cujo preço é fixado pelo mercado no contexto da negociação de *commodities*. Tais influências têm estimulado conflitos territoriais, gerando confrontos, agressões, assassinatos, destruição ambiental e violência cultural.

Após as lutas que culminaram na Assembleia Constituinte, em 5 de outubro de 1988, os povos indígenas tiveram seus direitos, quanto à propriedade da Terra, reconhecidos na Carta Magna. Em seu Capítulo VIII, intitulado “Dos Índios”, o Artigo 231 “reconhece a organização social, as tradições desses povos e seu direito sobre as terras que ocupam tradicionalmente”. Além disso, determina a competência da União para a demarcação das terras que julga necessárias para o desenvolvimento e reprodução física e cultural dos respectivos povos. De acordo com a Constituição, o usufruto da terra é exclusivo dos índios, e qualquer outro uso (mineração e energia), bem como a remoção de comunidades, somente seria possível com autorização do Congresso Nacional, com a prévia consulta da comunidade envolvida. Além disso, o Artigo 232 determina que indígenas e suas organizações comunitárias sejam partes legítimas em se tratando da defesa dos direitos e interesses da comunidade⁶.

Mesmo com os direitos de usufruto exclusivo e de posse permanente garantido na Constituição, os povos indígenas ainda sofrem na luta pelos seus territórios. Ressalta-se que compete à União reconhecer, demarcar e homologar a terra que é uso exclusivo dos indígenas. Atualmente, a demarcação das TIs no Brasil apresenta fragilidades, sendo pouco provável que o desfecho de todos os processos em andamento sejam favoráveis aos indígenas, haja vista as inúmeras dificuldades que surgem no decorrer de regularização das TIs. Esses processos sofrem interferência das políticas de Estado ou de governo e são objetos de intensas disputas econômicas e políticas entre indígenas e não indígenas, interessados na exploração das terras. Ademais, ultimamente tem sido difundido na grande mídia a ideia de que “existe muita terra para pouco índio”. Com efeito, vários autores⁷⁻⁹ têm descrito as tremendas dificuldades vividas no processo jurídico-administrativo da identificação, declaração, reserva e homologação (com os devidos registros) dos territórios indígenas. Tais autores tentam estabelecer um diálogo entre a base legal (Constituição e legislação), a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (de 2007) e as diversas pressões contra o reconhecimento dos direitos desses povos.

Entretanto, a população indígena argumenta que, independente do contexto, é dever da União fazer valer todos os direitos citados nos Artigos 231 e 232 da Carta Magna. Atualmente, há aproximadamente 405 TIs demarcadas e homologadas, e 588 em processo de demarcação¹⁰. O processo de regularização de TIs é legalmente amparado pelo Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o procedimento administrativo de

demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Segundo esse decreto, as TIs serão administrativamente demarcadas por iniciativa e sob a orientação do órgão federal de assistência ao índio. Além disso, Art. 2º desse decreto define que: “A demarcação das terras, tradicionalmente, ocupadas pelos índios será fundamentada em trabalhos desenvolvidos por antropólogo de qualificação reconhecida”.

Apesar de toda a legislação existente e da garantia da regularização das TIs pela União, o Congresso Nacional, por meio da Câmara dos Deputados, apresentou uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215/2000. A proposta acrescenta o inciso XVIII ao Artigo 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º, ambos no Artigo 231 da Constituição Federal, que inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional, a aprovação das demarcações das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas, estabelecendo que os critérios e procedimentos de demarcação sejam regulamentados por lei. A PEC 215/2000 modifica a responsabilidade da União e o poder da Fundação Nacional do Índio (Funai), que representa o poder Executivo no processo de promoção da demarcação das reservas indígenas no país. Segundo a proposta, a Funai continuaria com a responsabilidade de fazer o levantamento e os estudos das áreas a serem demarcadas, mas o decreto de demarcação só poderia ocorrer depois da aprovação do Congresso Nacional. Vale ressaltar que tal competência, garantida constitucionalmente, é única e exclusivamente da União. Além disso, a PEC 215 atenta contra todo o processo histórico de lutas e conquistas dos povos indígenas, pois sabe-se que a correlação de forças no interior do Congresso Nacional é absolutamente desfavorável aos

interesses indígenas, dado o expressivo poder político dos deputados membros (e aliados) da “bancada ruralista”, representante dos interesses do agronegócio.

Diante desta conjuntura, algumas perguntas não calam: quais são os reais interesses por trás dessa PEC? Por que alterar a demarcação das TIs se todo o processo já está assegurado por lei? Para quem a alteração jurídica do processo de demarcação traria benefícios?

Lideranças indígenas argumentam que o governo brasileiro só demarca TIs com a presença de conflitos. Ou seja, quando morre alguma liderança ou quando os indígenas, diante da omissão do Estado, ocupam as terras e fazem sua autodemarcação. Embora não seja possível aqui afirmar os critérios adotados pelo governo para priorizar o conjunto de suas ações políticas, o fato é que a morosidade na demarcação de TIs reflete, por si só, o descaso com relação à garantia da soberania e preservação dos povos indígenas brasileiros.

Diante dessa e outras diversas propostas relacionadas aos povos e lideranças indígenas, os líderes do Movimento Indígena, representado por suas organizações, se articulam para solicitar o arquivamento dessa e de outras propostas. Na visão das comunidades indígenas, as iniciativas são inconstitucionais, pois ferem frontalmente cláusulas pétreas da Carta Magna.

MÉTODOS

Esta é uma pesquisa documental, de caráter quali-quantitativo, com recorte histórico entre 2005 e 2012, cujo objetivo é identificar e analisar, a partir do olhar indígena, os processos de resistência e violência no contexto dos conflitos

socioambientais indígenas, vivenciados pelos povos Atikum, Kariri-Xocó, Potiguara, Pataxó Hã-Hã-Hãe e Truká, situados nos estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Bahia. Paratanto, realiza-se também o mapeamento dos principais conflitos presentes nas respectivas comunidades estudadas. Os dados foram coletados por meio virtual, através da busca de documentos públicos e privados que abordassem os processos de violência e resistência associados aos conflitos socioambientais indígenas e suas consequências, relacionados aos povos estudados. A coleta dos documentos adotou três grupos de fontes de dados, que buscou contemplar possíveis diferenças na abordagem das reportagens.

Foram consultadas as seguintes fontes: a) imprensa: **três** jornais de circulação nacional (*Folha de São Paulo*, *Estadão*, *O Globo*) e principais jornais locais e estaduais; b) movimentos sociais: sites de movimentos sociais e organizações vinculadas às questões indígenas (Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santos (APOINME), Instituto Sócio Ambiental (ISA), Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e Índios On Line; c) Estado: sites oficiais do governo do estado (PE, AL, PB, BA), Funai, Ministério Público Federal (MPF), Polícia Federal (PF), Ministério da Justiça (MJ), Câmara dos Deputados e Superior Tribunal de Justiça (STJ).

As buscas tiveram como ponto de partida alguns conflitos socioambientais e suas consequências para os respectivos povos, informações previamente mapeadas quando da elaboração do projeto de pesquisa. Com relação ao tratamento dos dados, após o rastreamento,

foi realizada a organização e sistematização dos dados por meio da catalogação, de acordo com especificações. No processo de catalogação, foi realizada uma análise preliminar por meio do exame e avaliação crítica de cada documento/material, observando o contexto, autor(es), natureza do texto, conceitos da temática, confiabilidade do contexto socioambiental no qual foram produzidos os documentos e suas fontes.

Ademais, ao término da fase de coleta, foi realizada a análise aprofundada a partir da aplicação da matriz de análise de Hoefel et al.¹¹, adaptada para os objetivos desta pesquisa. Após, procedeu-se ao cruzamento geral dos dados e realizada a análise quantitativa, por meio da produção de gráficos e figuras com a utilização do software Excel. A análise de conteúdo dos dados envolveu uma leitura flutuante do material e uma categorização inicial com base na matriz adotada.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir, apresenta-se e discute-se cada uma das categorias de análise. São elas: 1) conflitos, 2) violência e violação, 3) atores sociais, 4) bandeiras de luta, 5) estratégias de luta. Cabe ressaltar que, embora cada etnia apresente particularidades culturais, sociais, políticas e ambientais, os resultados permitem identificar que os povos estudados estão imersos em contextos que revelam semelhanças no que tange aos conflitos e formas de violência sofridas pelos grupos sociais indígenas estudados. Nesse sentido, os dados indicam que as disputas territoriais e os assassinatos ou atentados às lideranças indígenas representam os dois principais conflitos socioambientais que atingem

o conjunto dos povos estudados, como indicado na Figura 1.

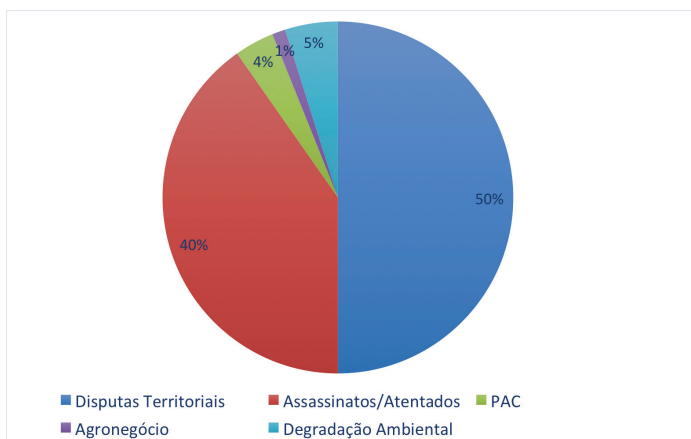


Figura 1: Conflitos socioambientais indígenas em cinco grupos étnicos do Nordeste. Brasil, 2005-2012.

Observa-se que, do total de conflitos identificados nos documentos, 50% referem-se às disputas territoriais, e 40%, aos assassinatos e atentados. Os dados evidenciam a gravidade da situação de violência que os povos indígenas estudados estão expostos e a relação intrínseca existente entre ambos conflitos, uma vez que todos os documentos analisados sinalizam que assassinatos, atentados e perseguições de lideranças são decorrentes de disputas por territórios, travadas entre indígenas e latifundiários.

Além disso, é também comum o envolvimento de posseiros não indígenas que se distribuem nos diferentes territórios e frequentemente são cooptados, ou ainda ameaçados, pelos grandes proprietários, que, por sua vez, atribuem aos povos indígenas a responsabilidade pelos atentados aos posseiros. Nesse sentido, sabe-se que a apropriação de terras e a promoção de conflitos internos e desavenças entre os povos oprimidos constitui uma estratégia historicamente adotada por representantes do latifúndio e de grandes corporações envolvidas na exploração de recursos naturais^{12,13}. Com efeito, estudos

realizados com povos indígenas do Equador revelam que empresas petroleiras interessadas em explorar os recursos da Amazônia equatoriana adotam a mesma estratégia de disseminação de fragmentação e desagregação cultural entre povos. Tais empresas promovem a expulsão dos povos indígenas de suas terras e a instalação de grandes empreendimentos, cujos interesses econômicos são favoráveis aos representantes de grande capital^{12,13}.

De fato, desde a década de 1970 e, sobretudo, a partir da década de 1990, a expansão do capital no campo tem impactado progressivamente camponeses e indígenas. A reestruturação produtiva do espaço agrário tem gerado profundas tensões e processos de reterritorialização que têm aprofundado as desigualdades na distribuição da terra no Brasil e interferido nos modos de viver e produzir desses povos. Essa intensificação das desigualdades sociais está relacionada ao aprofundamento de questões relacionadas à concentração e expansão da fronteira agrícola, às novas tecnologias atreladas à proletarianização e precarização do trabalho, à desestruturação de modos de vida tradicionais, à expansão de monoculturas e à degradação ambiental¹⁴.

Nota-se que 10% dos conflitos socioambientais identificados nesta pesquisa estão relacionados aos empreendimentos do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC), à degradação ambiental em terras indígenas e ao agronegócio. Os resultados da pesquisa parecem expressar as consequências das alterações anteriormente mencionadas¹⁴. Em verdade, as mudanças revelam a lógica da fase atual do capitalismo e refletem o modelo de desenvolvimento hegemônico, pautado no agronegócio, na utilização de agrotóxicos e nos grandes empreendimentos que têm acirrado os conflitos territoriais e a violência no campo.

Contudo, ressalta-se que nem todos os povos apresentaram esses conflitos, uma vez que as ocorrências concentraram-se nas etnias Truká (devido ao PAC), Kariri-Xocó (devido

à degradação ambiental) e Atikum (devido ao agronegócio). Isso pode ser observado na Figura 2, que mostra a distribuição dos conflitos por etnia.

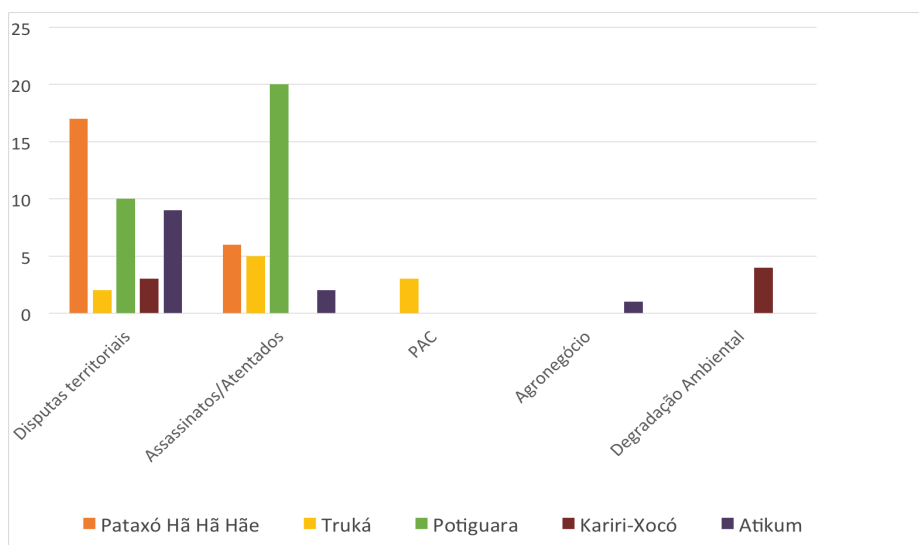


Figura 2. Conflitos socioambientais indígenas segundo etnias no Nordeste. Brasil, 2005-2012.

Embora os conflitos relativos ao PAC, ao agronegócio e à degradação ambiental não sejam tão expressivos nos documentos e que se distribuam de modo desigual, é interessante notar que, entre os três povos que apresentaram evidência desses conflitos, dois deles são habitantes do estado de Pernambuco (Truká e Atikum), região bastante afetada pela polêmica obra do PAC, denominada Transposição do Rio São Francisco, alvo de inúmeras críticas dos movimentos sociais indígenas e camponeses. Ademais, é possível que esse conflito tenha sido encontrado de modo pontual em virtude dos impactos diretos que os empreendimentos terão sobre o TI do povo Truká, fato que é mencionado no Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (Rima), elaborado pelo Ministério da Integração Nacional em 2004 e por demais referências¹⁵.

Barretto-Filho⁹ considera o PAC como uma pressão externa que afeta negativamente os processos de reconhecimento do direito dos indígenas à suas terras. Para o autor, tais

pressões respondem ao papel reservado ao Brasil na ordem econômica internacional: produtor de *commodities* de baixo *input* tecnológico. Assim, conclui-se que o modelo de desenvolvimento atual e as pressões de mercado relegam o papel do Estado ao de um indutor de reformas de infraestrutura à despeito das reais necessidades e direitos dos seus habitantes.

De acordo com Verdum⁸, a análise dos impactos do PAC sobre os povos indígenas situados na região da Amazônia evidencia que, somente no que tange ao eixo de obras relativo ao transporte, existem 82 obras de transporte terrestre e fluvial em andamento, sendo que ao menos 43 projetos de larga escala estão afetando um ou mais TIs com impactos diretos ou indiretos sobre o território ou sobre a população.

No caso dos povos indígenas do Nordeste, embora o principal problema seja associado à obra de transposição do rio São Francisco, diversas obras de transporte situadas nas rodovias BR

101 e BR 116, além da ferrovia Transnordestina, que, tal como as demais, servem ao escoamento da produção agrícola, também são motivo de preocupação da população indígena. Nesse sentido, Verdum⁸ assinala que a área que esse tipo de empreendimento pode alcançar vai além das faixas de 3 a 10 km em seu entorno. Sendo assim, tais iniciativas podem interferir nas comunidades antes mesmo de estas terem algum contato direto com as frentes de trabalho da construção de rodovias.

Embora os conflitos relacionados ao PAC, ao agronegócio e à degradação ambiental não tenham sido encontrados nos demais povos sujeitos deste estudo – Pataxó Hã Hã Hãe e Potiguara – cabe ressaltar que esses conflitos constituem pauta central de discussão do conjunto das organizações que representam o Movimento Indígena no país. Esses foram abordados de modo expressivo no último Acampamento Terra Livre, realizado na Cúpula dos Povos, evento que se contrapôs à Rio + 20 e foi organizado pelo conjunto dos movimentos sociais do Brasil e de outros continentes¹⁶.

Além disso, destaca-se que os dois principais conflitos identificados nesta pesquisa – disputas territoriais/assassinatos e atentados de lideranças indígenas – são conflitos entre indígenas e grandes proprietários envolvidos, frequentemente, com o agronegócio. Conforme mencionado anteriormente, a produção agrícola brasileira atual está totalmente voltada para a exportação e, como tal, encontra-se centrada nos grandes investidores alinhados com a matriz produtiva do agronegócio.

Nesse sentido, a maioria dos documentos aponta latifundiários e grandes proprietários de terras como os principais atores sociais

denunciados por atos de violência praticados contra os indígenas. De fato, com relação às formas de violência sofridas pela população indígena, o presente estudo revela dados alarmantes, como pode ser observado na Figura 3.

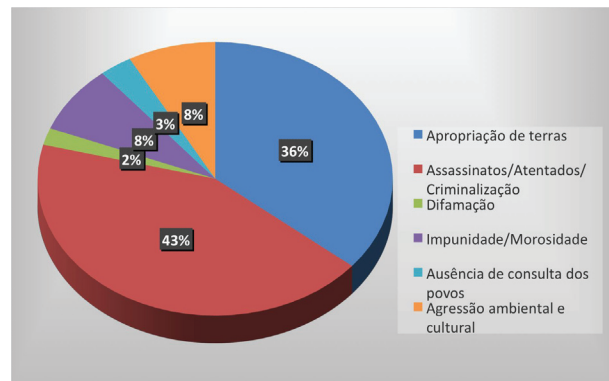


Figura 3. Características das ações envolvendo violência/violação em cinco grupos étnicos do Nordeste, Brasil, 2005-2012.

Observa-se que os assassinatos, atentados e perseguições às lideranças indígenas representam 43% do total de formas de violência identificadas, seguida pela apropriação de terras indígenas, que alcança 36%. Esses dados alinham-se com os resultados referentes aos principais conflitos mapeados e encontram ressonância em pesquisas desenvolvidas pelo Cimi¹⁰ e pela Comissão Pastoral da Terra (CPT)¹⁸, que assinalam o quadro grave de aumento da violência no campo ao longo da última década, situação que tem atingido seriamente os povos indígenas e camponeses.

De acordo com o relatório do Cimi¹⁰, nos últimos dez anos foram assassinados 563 indígenas no país, alcançando uma média anual de 56,3 indígenas, evidenciando um cenário gravíssimo de violência e omissão do Estado brasileiro em relação à proteção e à garantia dos direitos dos povos indígenas. Essa situação se reproduz também entre os camponeses, visto que, conforme aponta estudo realizado pela CPT¹⁸

sobre os conflitos do campo, entre 1999 e 2008 foram registrados 365 assassinatos relacionados às disputas territoriais, que envolveram um total de 7.511 pessoas.

Para agravar a situação, os dados sinalizam a existência de um processo de criminalização de lideranças e movimentos sociais engajados na luta pelos direitos dos povos indígenas. Muitos são os casos em que os próprios indígenas são acusados e tem decretada prisão preventiva por atos tais como: assassinatos, incêndio, degradação ambiental, entre outros. O mesmo não ocorre com os grandes proprietários de terras, que são os principais atores sociais denunciados pelos povos indígenas por homicídios, apropriação de terras indígenas e agressões ambientais e culturais. Nenhum documento analisado revelou a ocorrência de prisão preventiva de algum representante dos latifundiários.

No que tange às apropriações de terras indígenas, o Cimi¹⁰ assinala que houve uma ampliação significativa e uma elevação dos registros de exploração ilegal de recursos naturais e outros danos ao patrimônio, perfazendo um total de 62 casos ao longo do ano de 2012, perante 42 ocorrências no ano de 2011. De acordo com a entidade, as invasões de TIs se caracterizam como ações continuamente empreendidas, especialmente por garimpeiros e madeireiros. A inércia do aparelho do Estado estaria indiretamente, favorecendo o avanço predatório sobre as TIs e colocando em risco a preservação ambiental das poucas áreas ainda preservadas.

Nesse sentido, nota-se que as agressões ambientais e culturais representam 8% das formas de violência identificadas nesta pesquisa e referem-se às denúncias de desmatamentos e instalação de depósito de lixo a “céu aberto”,

com resíduos hospitalares, em TI. Para além da degradação dos recursos naturais e da violação do direito ao território e à saúde, os documentos encontrados revelam que os casos de agressões ambientais caracterizam-se também como agressões ao patrimônio cultural. Isso ocorre porque, para os povos indígenas, a terra carrega consigo uma sacralidade que é intrinsecamente vinculada com todos os demais valores simbólicos, crenças e rituais, cujas expressões são violadas ao violar-se a natureza. Desse modo, as degradações ambientais constituem uma violência contra essa população, pois impedem a própria construção da identidade cultural e a preservação da ancestralidade indígena, violando, portanto, a produção e reprodução da vida desses povos.

Esse processo é decorrente do modelo de desenvolvimento vigente, que subordina os direitos dos povos indígenas, os direitos sociais e até mesmo os direitos humanos aos interesses econômicos, reproduzindo novamente a lógica dominante da razão moderna e o conceito de “progresso” nascido com a modernidade. Percebe-se que esse conceito passou por uma transformação, passando a denominar-se “desenvolvimento”, perpetuando, por sua vez, a ideia de dominação da natureza¹⁹ e retroalimentando o imaginário social de que os povos indígenas constituem um entrave ao dito “desenvolvimento” do país, acirrando ainda mais as disputas territoriais pela terra e a violação dos direitos desses povos.

Nessa perspectiva, os dados desta pesquisa são preocupantes, visto que todas as formas de violência e violação mapeadas apresentam relação, direta ou indireta, com a disputa pela terra e expressam, em verdade, as consequências do referido modelo, a saber: a perda, ou o

risco da perda, da terra, da vida e das formas tradicionais de relação com a natureza. Conforme aponta Silva e Sato²⁰, o conceito “atual” de desenvolvimento é também sinônimo de dominação e de expropriação não somente da natureza, mas também de grupos sociais vulneráveis, pois o modelo subalterniza essas populações e até mesmo destrói outras formas singulares de apropriação da natureza.

A impunidade dos autores dos assassinatos e atentados contra lideranças indígenas e a morosidade do Estado brasileiro no que tange às demarcações, homologações e processos de desintrusão de posseiros e fazendeiros instalados em TIs parece expressar a condição subalterna que os direitos dos povos indígenas apresentam na agenda política nacional. De acordo com dados do INESC (2012), entre 2011 e 2012 o governo federal declarou como TI apenas cinco áreas territoriais, totalizando 18.461 hectares. Em todo o ano de 2012, foram homologadas somente sete TIs, enquanto em 2011 ocorreram três homologações^{10,21}. Conforme estudos do Cimi¹⁰, atualmente existem 339 terras indígenas sem nenhuma providência e 293 terras em processo de análise, sendo que, destas, 44 se encontram no Palácio do Planalto, aguardando a assinatura da presidente da República. Enquanto a população indígena aguarda a homologação de suas terras, paradoxalmente surgem propostas de emendas constitucionais que prejudicam ainda mais o processo de demarcações de TIs, caso da PEC 215/2000, que recentemente ganhou destaque nacional e foi também alvo de protestos que marcaram historicamente o Movimento Indígena brasileiro. Entre as várias questões polêmicas contidas na referida PEC, ressalta-se que seu conteúdo fere a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)²², que garante aos povos indígenas o direito de

consulta prévia – de forma livre e informada – antes de qualquer tomada de decisão que possa afetar seus bens ou direitos.

A PEC 215/2000 evidencia claramente uma opção política que favorece os grandes empreendimentos e o agronegócio em detrimento da garantia dos direitos dos povos indígenas. Nota-se, mais uma vez, quais são os interesses em disputa e os principais atores sociais envolvidos nos conflitos socioambientais indígenas existentes na atualidade. Nesse sentido, os dados desta pesquisa indicam que, do total de atores sociais identificados na pesquisa, 51% são representantes da sociedade civil, 42% da sociedade política (Estado) e 7% representantes do mercado (especialmente latifundiários, usineiros, madeireiros).

O protagonismo da participação da sociedade civil nos conflitos socioambientais mapeados não surpreende, haja vista que os povos indígenas e os demais apoiadores encontram-se em processos de luta pela garantia de seus direitos e resistência às opressões e atos de violência que tem afetado os diferentes grupos. No entanto, a pesquisa evidencia dados interessantes quando se aprofunda a leitura acerca dos principais atores da sociedade civil envolvidos nas referidas lutas, como pode ser observado no gráfico abaixo:



Figura 4: Atores sociais – sociedade civil

Percebe-se que as lutas são majoritariamente empreendidas por lideranças indígenas e

membros das respectivas comunidades, seguida em número bem menor por representantes dos movimentos sociais organizados. Esse resultado sinaliza tanto uma forma distinta de organização e atuação política quanto uma fragilidade de articulação e organização, posto que diverge das formas de participação que historicamente foram mais usuais no que tange aos processos de luta de diferentes grupos sociais. Cabe problematizar que, em função de uma característica histórica e cultural, quase sempre a liderança indígena é quem assume a representação das ações, independente da presença de organizações e demais segmentos organizados, tais como jovens indígenas, professores, mulheres, artesãs, para exemplificar alguns.

Um estudo realizado sobre os conflitos socioambientais no contexto da região da Chapada do Apodi, Ceará, com população não indígena, revelou o protagonismo dos movimentos sociais e algumas entidades apoiadoras, cujos processos de luta conduziram, inclusive, à formação de um novo movimento intitulado Movimento M21¹¹. Além disso, os movimentos locais empenharam-se ativamente na articulação com outros importantes movimentos sociais, tais como Movimento dos Sem Terra (MST), o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), a Via Campesina, a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) e a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), fato que favorece expressivamente o fortalecimento das lutas na região.

Diferentemente, outra pesquisa²³ realizada sobre os processos de resistência e violência no contexto dos conflitos socioambientais indígenas, com as etnias Baré, Tupinikim, Fulni-ô e Xukuru, revelam dados semelhantes aos encontrados neste estudo, pois evidenciam

maior protagonismo de lideranças indígenas e menor participação dos movimentos sociais, demonstrando a necessidade de potencializar as articulações com outros movimentos sociais não indígenas, sejam eles do campo ou da cidade.

Diante dos recentes fenômenos sociais vivenciados no Brasil – com a explosão de uma “onda” de manifestações dos movimentos sociais e do conjunto da sociedade civil – torna-se complexo fazer qualquer afirmação sobre as formas de organização dos povos indígenas. Contudo, se analisados os dados referentes especificamente aos movimentos sociais mapeados nesta pesquisa, nota-se que, em um universo de 126 ocorrências, houve somente um documento que se referiu à participação do MAB e um à da CPT, resultados que reiteram a necessidade de se ter maior articulação do Movimento Indígena com outros movimentos com grande acúmulo histórico de lutas. A única sinalização de aproximação existente pode ser inferida pela identificação de três sindicatos, embora as ocorrências também tenham sido pontuais, assim como todos os demais movimentos e organizações mapeadas, exceto o Cimi e o próprio Movimento Indígena. Embora esta pesquisa apresente os limites inerentes ao tamanho da amostra, os resultados sinalizam a existência de uma lacuna entre o Movimento Indígena e os movimentos não indígenas. Este hiato parece prejudicar a capacidade de enfrentamento e de luta dos povos indígenas e não indígenas, haja vista que, no contexto atual da sociedade capitalista, a ampliação do âmbito das lutas e as articulações constituem um elemento fundamental para a capacidade de enfrentamento das adversidades, pois, conforme Ribeiro²⁴, as problemáticas atuais têm raízes comuns cujos efeitos são globais e, portanto, não podem ser

enfrentadas em sua complexidade somente com atuação restrita ao nível local.

Com relação à importância de ampliação do âmbito das lutas, Santos²⁵ também assinala que o aprofundamento da democracia passa necessariamente pela capacidade de alargar e articular as lutas do nível local para o nacional e o global. Nesse sentido, é importante realçar que, historicamente, o Movimento Indígena brasileiro caracterizou-se por lutas concentradas nas demandas específicas de cada etnia. É possível que a própria diversidade cultural e distribuição geográfica tenha influenciado nessa marca. Contudo, mais do que apontar as origens de tal comportamento, cabe aqui destacar que essa característica parece, no contexto atual, aumentar os obstáculos às conquistas almejadas.

No entanto, ressalta-se que os povos indígenas sinalizam maior articulação interna e com representantes da sociedade política. Em relação a esta última, os resultados sugerem que os povos estão tentando articular e dialogar com o Estado, bem como construir mecanismos que lhe permitam acessar e garantir institucionalmente seus direitos. Foram identificados 26 atores sociais representantes do Estado, que totalizaram 103 aparições. Desse total, os maiores envolvidos foram a Funai, o Ministério Público, a Polícia Federal e a Procuradoria Geral da República. Ressalva-se que a presença da Polícia Federal ocorre majoritariamente em operações de repressão às ocupações/retomadas de terras indígenas, reintegração de posse e ocorrências de assassinatos de lideranças indígenas.

Percebe-se que há uma diversidade de representantes do Estado identificados. Grande parte deles está envolvida em órgãos que apresentam relação direta ou indireta com

a garantia dos direitos dos povos indígenas, além de instituições vinculadas à elaboração, implementação ou fiscalização de políticas públicas que apresentam interface com as questões indígenas, como pode ser observado a seguir:

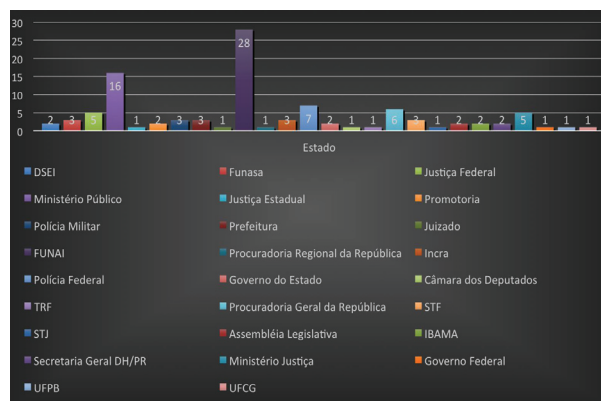


Figura 5: Atores sociais – Estado

No que tange às universidades, destaca-se que elas tiveram uma aparição tímida perante os demais atores. Do total de 103 ocorrências, elas foram identificadas somente em duas, sendo uma aparição da Universidade Federal da Paraíba e uma da Universidade Federal de Campina Grande, ambas do estado da Paraíba, envolvidas no apoio às lutas do povo Potiguara. Nesse sentido, é possível que esse dado reflita, em certa medida, a histórica exclusão dos povos indígenas do acesso ao ensino superior, fato que pode ter contribuído para um distanciamento relativo entre as universidades e a população indígena.

Entretanto, cabe destacar que, nos últimos dez anos, essas relações estão mudando, em função da promoção de políticas de ações afirmativas implementadas pelo Estado brasileiro, elemento que tem propiciado o ingresso de centenas de estudantes indígenas às universidades e, como tal, favorecido a aproximação e articulação entre estes atores sociais.

Da mesma forma, as articulações com outros grupos sociais e movimentos, embora ainda sejam tímidas, dão sinais de ampliação. No ano de 2012, representantes do Movimento Indígena participaram do Encontro Unitário dos Trabalhadores, Povos do Campo, das Águas e das Florestas, organizado por movimentos sociais do campo. O evento contou com a presença de inúmeros movimentos sociais, cujas bandeiras de luta abarcam um vasto espectro e parecem convergir no que tange à luta contra o modelo de desenvolvimento pautado no agronegócio, nos agrotóxicos e na exploração da classe trabalhadora, conforme apontado em documento

final resultante do encontro.

No que tange à categoria intitulada “bandeiras de luta”, os dados apontam a multiplicidade e revelam que a luta pelo direito à terra e a luta contra a violência destacam-se como as principais bandeiras levantadas pelos povos indígenas. Com efeito, a terra constitui elemento central que condiciona, inclusive, a existência desses povos. Todos os demais direitos, tais como saúde, educação, entre outros, dependem naturalmente da concretização do direito ao território. O conjunto das bandeiras de luta pode ser observado no gráfico apresentado a seguir.

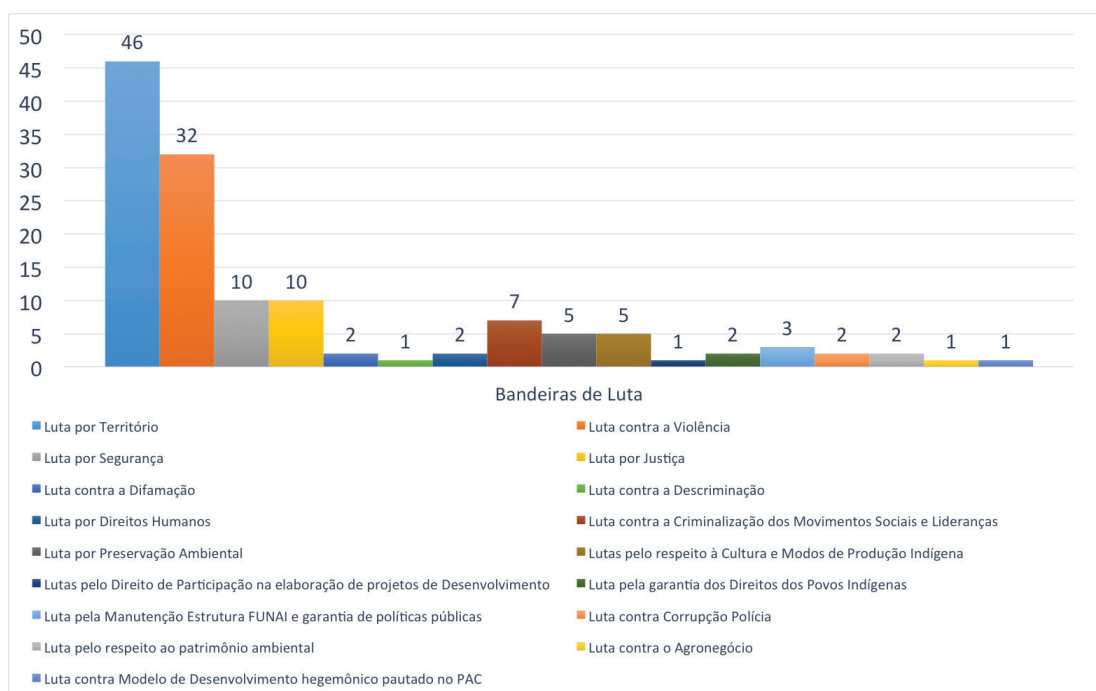


Figura 6: Bandeiras de luta

Percebe-se que o direito à justiça e à segurança, seguidas pelas lutas contra a criminalização dos movimentos sociais e lideranças indígenas, também se destacam com elevado número de ocorrências identificadas nos documentos analisados. Esses dados convergem com os resultados apontados nas pesquisas sobre os conflitos socioambientais, seja no cenário do campo ou no contexto indígena, relatados na literatura. O estudo realizado na Chapada do

Apodi, no estado do Ceará, revelou que a luta contra a expropriação de terras dos agricultores e a luta contra as ameaças à integridade física e assassinato de membros e lideranças da comunidade também figuraram como principais bandeiras dos movimentos e comunidades daquela região¹¹.

Do mesmo modo, Silva et al.²³, ao analisar os conflitos socioambientais indígenas,

assinála que a luta pelo território, a luta contra violência – especialmente os assassinatos – e a luta contra a criminalização dos movimentos e lideranças indígenas constituem as bandeiras que unificam as lutas dos povos Baré, Tupinikim, Fulni-ô e Xukuru. Os resultados sinalizam as semelhanças entre as realidades vivenciadas por povos do campo e povos indígenas e reforçam a constatação da gravidade dos processos de violência a que essas populações estão expostas, bem como reitera a relação direta existente entre esse cenário e o modelo de desenvolvimento vigente no Brasil.

Tanto nos resultados do presente estudo quanto nos dados de ambas pesquisas mencionadas, é possível perceber que os conflitos expressam embates políticos em torno de modelos de desenvolvimento e de sociedades absolutamente divergentes, que apresentam uma correlação de forças totalmente desfavorável aos indígenas e camponeses, haja vista que a principal forma de violência identificada refere-se às denúncias de

assassinatos e atentados às lideranças indígenas.

A recorrência dessas ações sinaliza tratar-se de estratégias de silenciamento e desarticulação das lutas da população indígena, posto que não são ocorrências meramente pontuais. Ao contrário, apontam para um cenário de barbárie e grave crise social, que aprofunda-se com a ausência, ineficácia ou omissão do Estado brasileiro na adoção de medidas de proteção, de combate à violência e, sobretudo, de garantia dos direitos dos povos indígenas.

Não obstante, a violência e expropriação que se perpetuam desde o processo de “encobrimento” das Américas²⁷, os povos indígenas têm resistido e construído estratégias de enfrentamento das adversidades impostas pelo poder dominante não indígena. Nesse sentido, os resultados indicam diferentes estratégias de luta adotadas pelos indígenas, conforme pode ser identificado no gráfico abaixo.

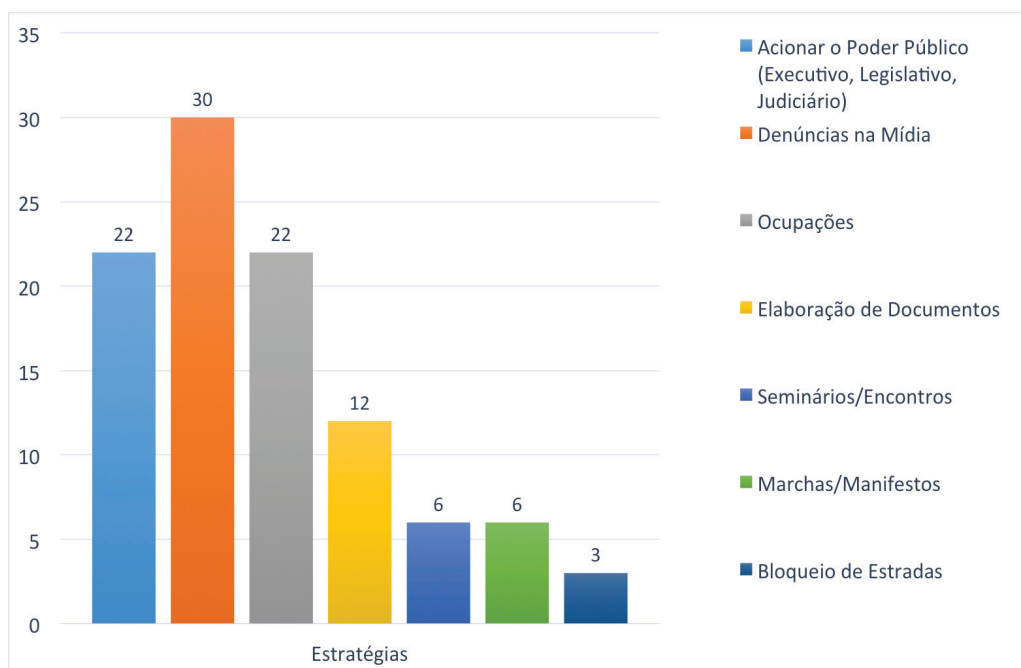


Figura 7: Estratégias de luta adotadas pelos indígenas

Ressalta-se que o gráfico representa uma síntese das principais ocorrências, destacando-se, entre elas, o acionamento do Poder Público, em suas três esferas de poderes, fato que reitera a articulação, a busca de interlocução entre os povos indígenas e o Estado brasileiro, bem como a luta por acesso aos direitos através das vias institucionais. Entretanto, é interessante notar que as ocupações e denúncias também são fortemente utilizadas, revelando potencialidades no que tange às formas de luta, uma vez que os mecanismos adotados abarcam tanto estratégias instituídas como instituintes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos documentos revela, a partir do olhar indígena, os conflitos socioambientais e os processos de resistência e violência sofridos por comunidades indígenas da região Nordeste do país, especificamente os povos Pataxó Hã Hã Hã, Truká, Potiguara, Kariri-Xocó e Atikum, desvelando uma parte da realidade que ainda permanece invisível para a sociedade brasileira.

Não obstante as inúmeras transformações ocorridas em 513 anos de história, percebe-se que os principais conflitos identificados na pesquisa – disputas territoriais (50%) e assassinatos/atentados às lideranças indígenas (40%) – reproduzem a exploração e as condições de opressão indígena existentes desde o processo de “encobrimento” das Américas²⁷. Destaca-se que os assassinatos, atentados e criminalização dos movimentos e lideranças indígenas constituem também a principal forma de violência mapeada, alcançando 43% do total, seguido pelas apropriações de terras indígenas, com 36% das ocorrências. Esses resultados evidenciam a gravidade da situação de violência que atinge a população indígena.

Os resultados indicam também que a maioria dos conflitos são travados entre os povos indígenas e os grandes proprietários de terras, sinalizando, em verdade, uma disputa entre modelos de desenvolvimento e de sociedades absolutamente distintas, cuja relação com a natureza difere em todos os aspectos, sejam eles culturais, políticos, sociais, ambientais ou econômicos.

Nesse sentido, cabe ressaltar que a priorização da produção de *commodities* e de grandes obras de infraestrutura tem conduzido o Brasil a um processo paradoxal que, por um lado, favorece o crescimento do PIB e, por outro, aprofunda os conflitos socioambientais indígenas (e camponeses), acirra a violência e induz à redução de direitos constitucionais historicamente conquistados por esses povos.

De fato, a luta pela demarcação e homologação de TIs, bem como a luta contra a violência – especialmente os homicídios e atentados – são as duas principais bandeiras de luta identificadas. Juntas, elas representam 59,1% do total mapeado e sinalizam a fragilidade da concretização dos direitos desses povos. A PEC 215/2000, que tramita atualmente no Congresso Nacional, constitui uma das expressões dessa fragilidade e traduz a opção política do país.

Esse cenário evidencia uma correlação de forças desfavorável aos povos indígenas, embora os processos de luta por direitos também tenham se intensificado. Percebe-se que os atores sociais envolvidos nos conflitos são 51% representantes da sociedade civil, 42% do Estado e apenas 7% representantes do mercado (latifundiários, usineiros, madeireiros). No entanto, a despeito do baixo percentual do mercado, é notório que a referida PEC esteja tramitando, o Código

Florestal tenha sido aprovado e as obras do PAC seguem “de vento em popa”, evidenciando uma expressiva desproporção em termos de poder político dos atores sociais sujeitos das disputas.

Apesar da desproporção, é fundamental assinalar que, entre os representantes da sociedade civil, as lideranças indígenas destacam-se como protagonistas fundamentais, seguido pela participação de membros das comunidades e, em terceiro lugar, pela atuação de movimentos sociais. Nesse sentido, os resultados sinalizam a necessidade de o Movimento Indígena aprofundar as articulações com outros movimentos sociais não indígenas, especialmente aqueles que apresentam larga trajetória e compartilham de problemáticas semelhantes, a fim de favorecer o acúmulo de forças políticas e o fortalecimento das lutas dos povos indígenas e do conjunto dos movimentos. No entanto, os dados indicam que os povos e membros do Movimento Indígena apresentam interlocução e acionam de modo expressivo as instituições governamentais, traduzido no alto percentual de atores sociais representantes do Estado identificado nos documentos analisados, elemento que também aponta, por sua vez, algumas das principais estratégias de luta que tem sido adotadas pela população indígena.

Com efeito, o acionamento do poder público – seja ele por meio de ações nas instâncias do poder Judiciário, Executivo ou Legislativo – as ocupações e as denúncias na mídia caracterizam-se como as estratégias centrais adotadas nos processos de luta dos povos indígenas. Esses resultados revelam um traço interessante no que se refere aos processos de resistência em curso, posto que não se limitam às vias institucionais, mas também agregam mecanismos de participação social instituintes,

ambos fundamentais à consolidação dos direitos e ao aprofundamento da democracia no Brasil.

Os fenômenos sociais recentes parecem confirmar a importância das estratégias instituintes e também desvelam algumas das contradições aqui mencionadas, provocando o conjunto da sociedade civil e política a repensar e a reconstruir novos processos que, de fato, alinhem as decisões políticas às demandas da população e favoreçam a garantia dos direitos e o respeito à cultura de todos os povos e grupos sociais. Enfim, processos que garantam a construção de uma sociedade justa e eticamente sustentável.

REFERÊNCIAS

¹ Zambrano CV. Nación y pueblos indígenas en transición: Etnopolítica radical y fenómenos político-culturales emergentes en América Latina. In: Zambrano CV, editor. Etnopolíticas y Racismo. Conflictividad y desafíos interculturales en América Latina. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia / Facultad de Derecho, Ciencias Políticas y Sociales; 2003. p. 187-212.

² Sorj B, Martuccelli D. A nação e o desafio das identidades. Políticas étnicas e cidadania. In: Sorj B, Martuccelli D. O Desafio Latino-Americano: Coesão Social e Democracia. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira; 2008. p. 242-67.

³ Grueso DI. Identidades colectivas, eficacia política y justicia social. In: Grueso DI, Castellanos G., compiladores. Identidades colectivas y reconocimiento : Razas, etnias, géneros y sexualidades. Cali: Programa Editorial / Universidad del Valle; 2010. p. 23-46.

⁴ Carvalho JJ. Entrevista. Tempus – Actas de

Saúde Coletiva 2012; 6(1):17-22..

⁵ IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010. Características Gerais dos Indígenas - resultados do Universo. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 2010. p. 17-57. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_dos_Indigenas/pdf/Publicacao_completa.pdf.

⁶ Brasil, República Federativa. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Brasília; 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.

⁷ Oliveira JP. A desintrusão das terras indígenas: problemas e desafios atuais. In: Sauer S, Almeida W, organizadores. Terras e Territórios na Amazônia: Demandas, Desafios e Perspectivas. Brasília: Editora da Universidade de Brasília; Editorial Abaré; 2011. p. 183-203.

⁸ Verdun R. Terras, territórios e a livre determinação territorial indígena. In: Sauer S, Almeida W, organizadores. Terras e Territórios na Amazônia: Demandas, Desafios e Perspectivas. Brasília: Editora da Universidade de Brasília; Editorial Abaré; 2011. p. 205-19.

⁹ Barretto-Filho HT. Terras indígenas na Amazônia hoje: fraturas na narrativa hegemônica. In: Sauer S, Almeida W, organizadores. Terras e Territórios na Amazônia: Demandas, Desafios e Perspectivas. Brasília: Editora da Universidade de Brasília; Editorial Abaré; 2011. p. 221-36.

¹⁰ CIMI - Conselho Indigenista Missionário. Brasil: quadro-resumo das terras indígenas.

Brasília; 2012. Disponível em: http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=paginas&conteudo_id=5719&action=read.

¹¹ Hoefel MGL, Rigotto RM, Pereira MF, Braga LQV, Severo DO, Peixoto, J. Resistência e Violência no contexto dos Conflitos Socioambientais na Chapada do Apodi/Ceará. Relatório de Pesquisa (Pós-Doutorado em Saúde Pública), Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

¹² Maldonado A. Ocupación, Militarización y Salud. In: Breilh J, organizador. Informe Alternativo sobre La Salud en América Latina – observatorio latinoamericano de salud. Quito: Centro de Estudios y Asesoría en Salud; 2005. p.180-89.

¹³ Severo DO, Souza Lima RCG, Da Ros MA. Impacto das ações das petroleiras na cultura dos povos indígenas da Amazônia equatoriana. Saúde & Transformação Social. 2011; 1(3): 77-82.

¹⁴ Rigotto RM, Sampaio JLF, Lima AEF, Silva SS, Alcântara S, Alexandre SF, Assis RJS. Diagnóstico socioeconômico das comunidades do entorno das empresas de agronegócio no perímetro-irrigado Jaguaribe-Apodi. Universidade do Ceará. Relatório Parcial da pesquisa de estudo epidemiológico da população da região do Baixo Jaguaribe exposta à contaminação ambiental em área de uso de agrotóxicos, apoiada pelo CNPq através do Processo 409845/2006-0; 2008.

¹⁵ Henkes SL. As decisões político-jurídicas frente à crise hídrica e aos riscos: lições e contradições da transposição do Rio São Francisco. Florianópolis: Tese de Doutorado, Curso de Pós-

Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina; 2008.

¹⁶ Veja mais em www.apoinme.org.br.

¹⁷ Stédile JP. Uma outra matriz produtiva. Le Monde Diplomatique: 2013. Disponível em: <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=417> acessado em 19/07/2013

¹⁸ CPT - Comissão Pastoral da Terra. Relatório Conflitos no Campo Brasil. Goiânia; 2009.

¹⁹ Porto-Gonçalves CW. O desafio ambiental. Rio de Janeiro: Record; 2004. (Coleção Os porquês da desordem mundial. Mestres explicam a globalização).

²⁰ Silva MJ, Sato MT. Territórios em tensão: mapeamento dos conflitos socioambientais do estado de Mato Grosso – Brasil. Ambiente e Sociedade. 2012; 5(1): 1-28.

²¹ INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos. Orçamento Socioambiental. Relatório do Observatório de Investimentos da Amazônia; 2012.

²² OIT - Organização Internacional do Trabalho. Convenção nº 169. 1989. Disponível em: http://www.socioambiental.org/inst/esp/consulta_previa/

²³ Silva GM, Severo DO, Hoefel MGL. Resistência e Violência no Contexto dos Conflitos Socioambientais Indígenas: um estudo de caso a partir do olhar indígena. Brasília: Relatório final de Pesquisa Edital PIBIC-Ações Afirmativas – 2011-2012, Universidade de Brasília; 2012.

²⁴ Ribeiro A, Grazia G. Experiência do orçamento participativo no Brasil: Período de

1997-2000. Petrópolis: Vozes; 2003.

²⁵ Santos BS. A filosofia à venda, a doura ignorância e a aposta de Pascal. Crítica de Ciências Sociais; 2008; 80:11-43.

²⁶ Veja mais em www.mst.org.br

²⁷ Dussel, E. 1492: O encobrimento do Outro. A origem do mito da modernidade. Petrópolis: Vozes; 1993.

Artigo apresentado em: 10/09/2013

Artigo aprovado em: 09/11/2013

Artigo publicado no sistema em: 03/12/2013